# ATA N.º 02/2017

# Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 01 minuto

Encerramento: 16 horas e 01 minutos

No dia nove do mês de janeiro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e cinquenta e oito minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às quinze horas e um minuto, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Formação profissional		Escola Profissional de Salvaterra de Magos
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		

3	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. de 04 de janeiro	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
5	Empreitada de: "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase" – Auto de Suspensão de Trabalhos / Aprovação – Retificação da deliberação de 27- 12-2016	25.04.03/02- 2016	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, Lda.
6	Empreitada de: "Ampliação e Requalificação da EB1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia" - Auto de Aceitação – Conservação e Manutenção de Zonas verdes / Aprovação – Retificação da deliberação de 27-12-2016	4.1.2/02-2011	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
7	Empreitada de: "Pavimentação da Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues – Benavente e estacionamentos da Rua da Liberdade – Porto Alto" – Conta da Empreitada / Aprovação	25.04.03/06- 2014	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
8	Relatório de acompanhamento da prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia incluindo o Porto Alto, relativo ao mês de dezembro		

	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Licença administrativa	520/2016	Emídio Manuel Silva Pereira e Outro
10	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	243/2005	E.C.M. – Engenharia e Construção, Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		
11	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Talentos à Descrição
12	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

# PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

# SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

# 1- COMEMORAÇÕES DO DIA DE REIS

Referiu a realização de alguns eventos que assinalaram a data de Reis, nomeadamente, a visita de várias instituições ao edifício-sede do Município, no Dia de Reis, cantando as "Janeiras", desde a Creche e Jardim Infantil de Benavente, passando, também, pelo Rancho Folclórico da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), momentos que agradeceu.

Acrescentou que o Dia de Reis culminou com o concerto do Coro do Município no átrio do edifício-sede, com uma mini sala bem composta e um agradável serão, e deixou o reconhecimento ao maestro e aos integrantes daquele Coro pela prazenteira noite que proporcionaram.

Deu nota que a data de Reis foi, de igual modo, assinalada no sábado, com um concerto promovido pela Câmara Municipal no Palácio do Infantado, em Samora Correia, que contou com a participação da Associação Vox Angelis e a presença de bastante público. Observou que aquele concerto foi de excelente qualidade artística, quer instrumentalmente, quer as vozes que presentearam o público com os cânticos de Natal mais conhecidos.

# SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO

## 1- VOTOS DE BOM ANO

Desejou um bom ano a todos os membros do Executivo e aos funcionários da Câmara Municipal.

# 2- PONTO DE SITUAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO

Solicitou ao senhor presidente que prestasse informação relativa ao ponto de situação da empreitada de ampliação do Centro Escolar do Porto Alto, obra que foi objeto de pedido de prorrogação do prazo de execução.

# 3- ESTADO DE DEGRADAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA BARROSA

Observou que apesar de há alguns meses atrás ter feito referência ao estado de degradação em que se encontra o parque infantil da Barrosa, a situação mantem-se, com alguns equipamentos a poderem, eventualmente, apresentar perigo para as crianças.

# 4- PONTO DE SITUAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES DOS TERRENOS DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Questionou acerca do ponto de situação das negociações dos terrenos da Murteira, em Samora Correia, com a Companhia das Lezírias.

## SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

# 1- FALECIMENTO DO DR. MÁRIO SOARES

Mencionou o início de um período de três dias de luto nacional pelo falecimento do Dr. Mário Soares, com cerimónias fúnebres com honras de Estado, e referiu que independentemente das diferenças e da história de cada um, bem como dos erros que podem, eventualmente, ser cometidos, é, de facto, incontornável a importância que aquela figura teve no restabelecimento da democracia no país e na luta contra um sistema ditatorial que existia antes do "25 de abril".

Pensa que a Câmara Municipal deverá associar-se às homenagens que são feitas em todo o país, com a observância de um minuto de silêncio, não por obrigação, mas porque julga tratar-se dum sentimento unânime.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

# 1- COMEMORAÇÕES DO DIA DE REIS

Deu nota que apesar de não haver a tradição de cantar as "Janeiras" no Município de Benavente, os parceiros da Câmara Municipal, nomeadamente, a Creche e Jardim Infantil de Benavente, e o Rancho Folclórico da AREPA, estiveram presentes nos Paços do Município, tendo sido dois momentos interessantes que teve oportunidade de presenciar.

Realçou a importância do Rancho Folclórico da AREPA dar a conhecer o seu trabalho, procurando transmitir, também, questões que se relacionam com a cultura local, tendo o folclore uma componente muito forte ligada à etnografia.

# 2- PONTO DE SITUAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO

Transmitiu que a entidade adjudicatária da empreitada de ampliação do Centro Escolar do Porto Alto tinha assumido o compromisso de poder trazer meios próprios para a obra, deslocalizando a sua sede de Viseu para o Porto Alto.

Afirmou que a obra está a decorrer, crendo que o Programa de Trabalhos será, brevemente, presente à Câmara Municipal.

Referiu que os técnicos que acompanham a obra serão bastante incisivos quanto à evolução dos trabalhos, de acordo com o respetivo Cronograma.

# 3- ESTADO DE DEGRADAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA BARROSA

Recordou que de acordo com o diálogo que tem sido estabelecido com a Junta de Freguesia da Barrosa, o parque infantil da Barrosa será objeto de requalificação, tendo a Câmara Municipal efetuado uma visita àquele espaço na companhia de arquitetos.

Acrescentou que está a decorrer o processo de consulta para adjudicação dos trabalhos de requalificação dos parques infantis da Barrosa, Foros da Charneca, Foros de Almada e Santo Estêvão.

Aludiu a que tendo a senhora presidente da Junta de Freguesia da Barrosa ventilado a possibilidade de desativar o espaço, deu-lhe a opinião de que embora os equipamentos não tenham o melhor aspeto estético, poder-se-á verificar se reúnem condições de segurança para os manter disponíveis para a população.

Referiu que na reunião que terá com as Juntas de Freguesia na próxima terça-feira, terá oportunidade de questionar acerca da evolução da situação.

# 4- PONTO DE SITUAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES DOS TERRENOS DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Deu nota que quer a Câmara Municipal, quer a Companhia das Lezírias, nomearam os seus avaliadores para integrarem a Comissão Arbitral, estando a decorrer trabalhos no sentido de avaliar os terrenos em causa.

Realçou que a Câmara Municipal fez uma avaliação com base no valor dos terrenos à data em que o protocolo foi estabelecido (início dos anos 90), com uma proposta de atualização face aos índices de atualização, que são do conhecimento público, continuando a ser essa a posição do atual Executivo.

Tendo a Companhia das Lezírias mostrado disponibilidade para resolver a questão, e havendo todo o interesse da Câmara Municipal, porquanto vai avançar para a construção dos balneários do campo de futebol, manifestou a expetativa de que a situação evolua rapidamente.

#### 5- FALECIMENTO DO DR. MÁRIO SOARES

Considerou que com o falecimento do Dr. Mário Soares, o país perde uma referência da sua democracia, dado tratar-se de alguém que, durante o regime fascista, lutou pela liberdade e que, no percurso de quarenta anos de democracia, foi um elemento ativo preponderante.

Opinou que o país e o mundo vão perdendo as suas referências, já restando poucas. Crê que toda a Câmara Municipal se associa num voto de pesar pela morte do Dr. Mário Soares e pela perda de uma das grandes referências da democracia portuguesa.

Considerou que a observância de um minuto de silêncio é um gesto simbólico que a Câmara Municipal pode, perfeitamente, adotar, logo após a conclusão do período de antes da Ordem do Dia.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

# 1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Aflorou que, no início do mandato, procurou que a Câmara Municipal pudesse, de alguma forma, estabilizar a relação com as empresas adjudicatárias da contratação de serviços, evitando situações ocorridas no passado, em que os contratos outorgados anualmente traziam um conjunto de dificuldades na gestão de muitos dos serviços, nomeadamente, a limpeza urbana, a manutenção dos espaços verdes e o fornecimento de refeições escolares.

Nesse sentido, a Câmara Municipal passou a desenvolver os procedimentos concursais pelos prazos máximos de três anos, havendo, atualmente, alguns contratos de prestação de serviços cujos términos irão ultrapassar o final do mandato, como seja o caso da varreção e da manutenção dos espaços verdes.

Terminando o contrato de prestação de serviços para fornecimento de refeições escolares no final do atual período letivo, auscultou os senhores vereadores acerca da possibilidade da Câmara Municipal abrir o respetivo concurso por um período de três anos, e sendo verdade que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo tem vindo a prosseguir esse objetivo, há questões que diferenciam a Câmara Municipal do procedimento da generalidade dos municípios que integram aquela Comunidade Intermunicipal.

Explicitou que a Câmara Municipal tem feito um esforço significativo no sentido de poder garantir um acompanhamento efetivo, quer do processo de confeção, quer do de distribuição, implicando um conjunto vasto de trabalhadores que, atualmente, integram o mapa de pessoal, enquanto que na generalidade das autarquias, o fornecimento de refeições escolares já não é feito por administração direta, e a contratação dos serviços engloba, não só, a aquisição dos géneros, mas, também, todo o processo de confeção e distribuição.

Referiu que, fruto da sua experiência, considera de extrema importância poder manter a proximidade e influência sobre todo o processo de confeção e distribuição das refeições escolares, porque dado o volume considerado, apesar dos preços reduzidos de contratação, e atendendo à concorrência, apresentam-se grandes empresas a concurso que, após a adjudicação, procuram sempre, de alguma forma, reduzir custos, facto que pode passar pela menor qualidade dos géneros e menor quantidade dos produtos.

Observou que com a confeção das refeições escolares da responsabilidade da Câmara Municipal, as indicações são rigorosas quanto à verificação da qualidade dos produtos, da pesagem e do cumprimento das capitações, já que não pode haver qualquer interferência no que diz respeito aos géneros, dado o volume envolvido, que obrigaria a procedimentos de concurso público, não permitindo a opção por produtos locais.

Reiterou que o procedimento dirá, apenas, respeito à contratação dos géneros e de alguns meios que são disponibilizados e terá a duração de três anos, tendo em conta as melhores condições e o horizonte de negócio das empresas concorrentes.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que concorda, no essencial, com a confeção das refeições escolares nos moldes atuais, crendo ser uma mais-valia para a comunidade local.

No que respeita à aquisição dos produtos, pensa que haveria sempre forma da Câmara Municipal a fazer localmente, independentemente das quantidades envolvidas, desenvolvendo procedimentos e fazendo convites diretos às empresas da área do Município.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que está em causa a confeção de cerca de duas mil refeições escolares por dia e as regras da contratação pública estabelecem que não pode haver fracionamento da despesa, para além de que o novo Código da Contratação Pública que se aguarda reduz, significativamente, os valores para o ajuste direto, não havendo condições para enveredar pela solução preconizada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira.

Acrescentou que as grandes empresas têm a vantagem de adquirir um volume muito considerável de produtos a preços competitivos, e referiu que os cozinheiros ao serviço da Câmara Municipal consideram que, globalmente, os géneros que são fornecidos pela atual empresa adjudicatária têm qualidade, obedecendo, obviamente, à componente de educação alimentar.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE mencionou que, efetivamente, há um bom entendimento com a atual empresa adjudicatária, crendo que a Câmara Municipal tem vindo a atingir um nível muito satisfatório no que respeita às refeições escolares.

Transmitiu que para além de fornecer o lanche apenas aos alunos com escalão ou que eram sinalizados pela escola, a partir da presente data, a Câmara Municipal passou a disponibilizá-lo a todas as crianças, mediante o pagamento de quarenta cêntimos, estando a verificar-se um bom envolvimento e uma boa procura por parte dos pais, havendo, de facto, um número já muito significativo de pais e encarregados de educação a procurar esse serviço.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO disse crer que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos apenas distribui as refeições escolares e observou que tem indicações de que a comida tem alguma qualidade.

Opinou que o facto do contrato ter a duração de três anos, dá maior estabilidade à empresa adjudicatária e manifestou o seu acordo quanto a esse prazo, desde que sejam mantidos os parâmetros de qualidade dos bens alimentares.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA referiu que não estando em causa a qualidade dos produtos, gostava de ter outro conhecimento acerca da matéria e duma outra realidade no país, para poder aferir se, efetivamente, há a possibilidade, ainda que remota, de fazer a sua aquisição a nível local, nem que os pequenos industriais sejam aconselhados a organizar-se enquanto cooperativa, a título de exemplo, para poderem concorrer e tal permitir à Câmara Municipal recorrer à comunidade local.

Nesse sentido, não se vai comprometer com nenhuma posição, mas, antes, tentar perceber como se procede noutras regiões do país.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que na reflexão que irá fazer, o senhor vereador Ricardo Oliveira terá que ter presente o princípio da contratação, que não permite à Câmara Municipal gastar mais do que gastou no procedimento anterior para o mesmo obieto, salvo se aumentar o número de refeições escolares.

Acrescentou que tratando-se de concursos públicos, e atendendo ao volume de produtos envolvidos, dificilmente alguma entidade local terá condições para concorrer. Disse que caso o senhor vereador Ricardo Oliveira encontre alguma solução, a Câmara Municipal estará, certamente, disponível. Contudo, dada a morosidade que o

procedimento de concurso público envolve, terá que se avançar, rapidamente, sob pena do contrato em vigor chegar ao fim e não haver refeições escolares para fornecer.

Nesta altura da reunião, observou-se um minuto de silêncio em memória do Dr. Mário Soares.

# 01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

# 01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

# Ponto 2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Entidade: Escola Profissional de Salvaterra de Magos

Assunto: No contexto dos compromissos assumidos por Portugal junto da Comissão Europeia no quadro da relação de parceria estabelecida para o período de 2014 a 2020, surge a necessidade de implementação de um sistema de monitorização alinhado com o Quadro de Referência Europeu de garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional em todas as escolas profissionais.

À presente data, e porque era já um objetivo estratégico definido por esta instituição no seu Projeto Educativo, a Escola Profissional de Salvaterra de Magos encontra-se numa fase bastante avançada de implementação do seu Sistema de Garantia da Qualidade, sendo que o envolvimento direto dos parceiros / stakeholders é de suma importância para a legitimação de todo este processo.

Neste contexto surge o denominado Conselho Consultivo, constituído por representantes internos da escola, de associações empresariais, empresas parceiras e parceiros da EPSM, que reunirá uma vez por ano para debater e refletir acerca do funcionamento global desta instituição e de possíveis melhorias a introduzir.

Face ao exposto encontramo-nos, nesta fase, a auscultar os nossos principais parceiros, no sentido de avaliar a eventual disponibilidade e interesse para integrar este grupo, especificamente porque são estas entidades que têm um conhecimento mais profundo desta instituição e do seu exercício.

Porque acreditamos que só poderemos evoluir se soubermos responder às expetativas de todos os que connosco colaboram, contamos com a disponibilidade do Município de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal reconhece a importância da Escola Profissional de Salvaterra de Magos, frequentada por um vasto conjunto de alunos da área do Município de Benavente, que ali desenvolvem a sua aprendizagem e encontram uma perspetiva de futuro.

Crê que a Câmara Municipal deve ficar satisfeita pelo convite que lhe foi endereçado e propôs que se faça representar pelo seu presidente ou pela senhora vereadora Catarina

Pinheiro Vale, que tem o pelouro da Educação, no Conselho Consultivo da Escola Profissional de Salvaterra de Magos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

# 02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

# 02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

#### Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quatro, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, sendo cinco mil, oitocentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos em dinheiro e mil e quinze euros e dez cêntimos em cheques.

## Depositado à ordem:

#### C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000009843092 – um milhão, quinhentos e trinta e um mil, noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e seis mil, cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três euros e dez cêntimos:

#### C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos;

# C.G.D - BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois euros e setenta cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

# C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

# C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

# C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

#### C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos:

# Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, seiscentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos;

#### CCAM - Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – noventa e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos:

## CCAM - Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – doze mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos;

#### CCAM - Benavente

Conta – 004550904010946923865 – oito mil, cento e dez euros e quarenta e sete cêntimos:

#### **BES** – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil e cem euros;

## **BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos:

#### Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos;

#### B.C.P. - Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e três mil, setecentos e três euros e oitenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, noventa e sete mil, novecentos e dezanove euros e dezanove cêntimos, dos quais dois milhões, setecentos e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e quatro mil, vinte euros e noventa e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

# 03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

# **Apoio Jurídico**

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E 4 DE JANEIRO DE 2017 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 4 de janeiro de 2017

<u>Despacho n.º 15646/2016, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República n.º 249/2016, Série II de 2016-12-29</u> — Sobretaxa do IRS (DMGF; GCPO; SOC; DMGARH; SOGRH; SOAV);

<u>Decreto-Lei n.º 86-A/2016, publicado no Diário da República n.º 249/2016, 3.º Suplemento, Série I de 2016-12-29</u> — Define o regime da formação profissional na Administração Pública (DMGF; DMGARH; FD; SOGRH; SOAV);

<u>Decreto-Lei n.º 86-B/2016, publicado no Diário da República n.º 249/2016, 3.º Suplemento, Série I de 2016-12-29</u> — Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2017 (GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV);

Portaria n.º 343/2016, publicada no Diário da República n.º 250/2016, Série I de 2016-12-30 — Institui e define o procedimento de submissão automática para publicação e depósito dos atos mencionados nos artigos 12.º e 13.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) (membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU);

Portaria n.º 345-B/2016, publicada no Diário da República n.º 250/2016, 3º Suplemento, Série I de 2016-12-30 — Portaria que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2017 (membros da CM; DMGF; GCPO; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU);

Portaria n.º 345-D/2016, publicada no Diário da República n.º 250/2016, 3º Suplemento, Série I de 2016-12-30 — Atualização dos fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de 2017 (DMGF; GCPO; DMGARH; SOP; DMOMASUT; GOM; EP; DMCETDJ; ISS);

Portaria n.º 4/2017, publicada no Diário da República n.º 2/2017, Série I de 2017-01-03 — Portaria que procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) (membros da CM; DMGF; GCPO; SOC; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV; DMCETDJ; SOASE; Educação; ISS).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

**Apoio Administrativo às Obras Municipais** 

Ponto 5 – EMPREITADA DE: "BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 1.ª FASE"

- AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS / APROVAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 27-12-2016

Processo n.º 25.04.03/02-2016

Adjudicatário: CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, Lda.

Por deliberação de reunião de Câmara em 27-12-2016 foi "deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados."

Tendo sido detetado que a mesma não está conforme, deverá ser retificada a deliberação referida.

Assim, submete-se novamente a aprovação do Executivo o auto de suspensão dos trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que a seguir se transcreve:

# **AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia − 1.ª fase", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis, a CONSTRADAS − Estradas e Construção Civil, S.A., no valor de 178.199,46 € (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, compareceram Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra, e Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento, engenheira civil, diretora da obra, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem à suspensão dos trabalhos da referida empreitada.

A empresa adjudicatária concorda em suspender os trabalhos da empreitada devido às diversas intervenções a realizar por parte da empresa Águas do Ribatejo (entidade responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de águas e das redes de drenagem de águas residuais domésticas do concelho), nas Ruas da Liberdade, Popular, Otelo Saraiva de Carvalho e na Estrada Real, localizadas em Porto Alto, Freguesia de Samora Correia, não permitindo o início dos trabalhos.

A execução das prestações que constituem objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Suspensão, lavrado em cumprimento do disposto no do artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CMB José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização – CMB Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento, engenheira civil, diretora de obra – Representante do adjudicatário

Despacho do vereador Domingos dos Santos: "À reunião.21-12-2016"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS propôs que a Câmara Municipal revogue a deliberação tomada em 27 de dezembro findo e aprove a suspensão dos trabalhos, nos termos do respetivo auto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Domingos dos Santos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

# Ponto 6 – EMPREITADA DE: "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA"

- AUTO DE ACEITAÇÃO - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES / APROVAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 27-12-2016

Processo n.º 4.1.2/02-2011

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Por deliberação de reunião de Câmara em 27-12-2016 foi "deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados."

Tendo sido detetado que a mesma não está conforme, deverá ser retificada a deliberação referida.

Terminado o prazo de manutenção das zonas verdes no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se ao exame e vistoria, pelo representante da Câmara Municipal e o diretor de fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro, das condições vegetativas das plantações e outros trabalhos previstos no ponto 4.1.19 das condições técnicas referentes à conservação e manutenção das zonas verdes.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que em consequência da manutenção efetuada, as plantações e outros trabalhos realizados revelam boas condições, foi deliberado considerar o período de manutenção a cargo do adjudicatário finalizado, passando essa responsabilidade a ser assumida pela Câmara Municipal.

Da vistoria foi lavrado o respetivo Auto de Aceitação, o qual se submete novamente para aprovação.

# AUTO DE ACEITAÇÃO Conservação e Manutenção de Zonas Verdes

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: "Ampliação e requalificação da EB1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e doze à SECAL − Engenharia e Construções, S.A.., no valor de 729.982,20 € (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 300 (trezentos) dias, contados da data do auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria das condições vegetativas das plantações e outros trabalhos previstos no ponto 4.1.19 das Condições Técnicas e referentes à conservação e manutenção de zonas verdes da empreitada acima referida, para efeitos da sua aceitação.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização, e na qualidade de representante do adjudicatário Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra.

Em resultado da vistoria, verificou-se que em consequência da manutenção efetuada, as plantações e outros trabalhos realizados revelam boas condições.

Deste modo, deliberaram considerar o período de manutenção a cargo do adjudicatário por finalizado, passando essa responsabilidade a ser assumida pela Câmara Municipal.

Por Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Aceitação, qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M. Benavente Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M. Benavente Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do adjudicatário

Despacho: "À reunião. 21-12-2016"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS propôs que a Câmara Municipal revogue a deliberação tomada em 27 de dezembro findo e aceite as zonas verdes em causa, nos termos do respetivo auto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Domingos dos Santos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

# Ponto 7 – EMPREITADA DE: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSOR JOSÉ CLEMENTE FILIPE RODRIGUES – BENAVENTE E ESTACIONAMENTOS DA RUA DA LIBERDADE – PORTO ALTO"

· CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Processo n.º 25.04.03/06-2014

# Informação n.º 69/2017, de 04 de janeiro

Elaborada a conta da empreitada em 24-02-2016, foi a mesma enviada ao empreiteiro através do ofício n.º 588, de 01-03-2016, registado com aviso de receção, para, no prazo de 15 dias contados da data da receção do ofício, assinar ou deduzir a sua reclamação fundamentada sobre a referida conta final, não se registando qualquer resposta por parte do empreiteiro.

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do art. 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação, no prazo fixado no n.º 1 do mesmo artigo e diploma, de reclamação pelo empreiteiro equivale à aceitação da mesma, sem prejuízo das reclamações pendentes.

Deste modo, não tendo havido pronúncia por parte do empreiteiro, conclui-se pela aceitação da conta da empreitada mencionada em epígrafe.

De tal facto, dever-se-á dar conhecimento ao empreiteiro.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

# Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

# **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	11.996,67 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00€
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00€
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00€
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	- 598,35 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	11.398,32 €
Valor do IVA	683,90 €
Custo Final da Obra c/ IVA	12.082,22 €

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – Construções Pragosa, S.A., representado pelo sr. Tiago José de Carvalho dos Santos Pimenta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

# Data:

Tiago José de Carvalho dos Santos Pimenta, representante do empreiteiro

## APROVAÇÃO

Nos termos do n.º 4 do art. 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não tendo havido pronúncia por parte do empreiteiro, conclui-se pela aceitação da conta da empreitada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a conta da empreitada em epígrafe.

# Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 8 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA INCLUÍNDO O PORTO ALTO, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Entidade Prestadora: Pragosa Ambiente, S.A.

O presente relatório resulta do acompanhamento efetuado à prestação de serviços em referência, incidindo sobre a avaliação da qualidade do serviço em si, assim como na verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos e na respetiva proposta do prestador de serviços.

#### 1 - VARREDURA URBANA

Para além da varredura propriamente dita, durante este mesmo serviço os cantoneiros são ainda responsáveis pela execução de outras tarefas, nomeadamente: desobstrução de sarjetas e sumidouros (manutenção); remoção de ervas infestantes nas zonas pedonais (manutenção); limpeza e remoção de excrementos de animais; recolha dos resíduos depositados nas papeleiras e substituição dos respetivos sacos.

# 1.1 - VARREDURA MANUAL

Para análise do cumprimento dos recursos humanos a afetar à presente prestação de serviços, no que concerne à varredura manual propriamente dita, remete-se para a leitura do quadro que se apresenta de seguida:

Zona de Intervenção	N.º de cantoneiros afetos	N.º de cantoneiros exigidos nos documentos concursais	
Benavente	9	25	
Samora Correia / Porto Alto	13		
Santo Estêvão	3		
Total	25		

No início do mês de dezembro a empresa Pragosa procedeu à contratação de mais um cantoneiro para a zona de Benavente.

À semelhança do reportado no relatório referente ao mês anterior, também durante o mês de dezembro, se verificou a utilização dos cantoneiros afetos à varredura manual em outras tarefas, como é o caso do corte de ervas e aplicação de herbicida contrariamente ao exigido no respetivo Caderno de Encargos, diminuindo, desta forma, a afetação efetiva de mão-de-obra à varredura manual.

## 1.2 – VARREDURA MECÂNICA

Para verificação do cumprimento dos recursos humanos a afetar a esta mesma tarefa durante o mês de dezembro, remete-se para a leitura do quadro que se apresenta de seguida:

Recursos afetos	Recursos exigidos pelo Caderno de Encargos
-----------------	---

1 motorista e 1 cantoneiro com soprador (denote-se que este cantoneiro retirado de um cantão do Porto Alto

1 motorista e 1 cantoneiro com soprador (denote-se que este cantoneiro não terá quaisquer funções na tarefa de varredura manual)

# 2 - CUMPRIMENTO DAS FREQUÊNCIAS DA VARREDURA MANUAL

Devido ao não cumprimento dos recursos humanos, conforme o exposto no ponto anterior, ao longo do mês de referência para o presente relatório, verificou-se o incumprimento de algumas das frequências estabelecidas, principalmente nos arruamentos periféricos das Zonas de Benavente e Samora Correia / Porto Alto, a saber:

Zona de Intervenção	Arruamento	Frequência Estipulada	Frequência executada
	Rua da Magnólia	Semanal	Foi solicitado um reforço na limpeza destes arruamentos
	Rua da Amoreira		
	Rua das Cegonhas		
	Rua do Canavial		
	Rua do Paço Equestre		
	Rua do Arrozal		Intervencionado
	Rua da Rosa	Trissemanal	apenas quando
	Rua Hermínia Silva		solicitado pelos
	Rua das Garças Boieiras		serviços
Benavente	Rua Vasco da Gama (até ao cruzamento com a Rua Hermínia Silva)		municipais
benavente	Azinhaga do Contador		Durante o mês
	Travessa Botelho Moniz		de dezembro
	Rua Quinta das Carochas		estes
	Estrada da Minhola	Semanal	arruamentos não
	Rua Sesmaria São Sebastião		foram
	Rua dos Pombos		intervencionados
	Rua dos Pioneiros		Durante o mês de dezembro
Benavente	Rua Vasco da Gama (restante troço)	Semanal	estes arruamentos não foram intervencionados
	Estrada das Vagonetas		
	Rua dos Bentos		Intervencionado
Samora Correia / Porto	Rua dos Salvadores		apenas quando
Alto	Rua dos Operários Agrícolas	Semanal	solicitado pelos
Aito	(após cruzamento com a Estrada		serviços
	da Carregueira)		municipais
	Rua Aristides de Sousa Mendes		

D D:		
Rua Pinhal da Misericórdia		
Estrada da Sesmaria Limpa		
Estrada da Murteira		
Avenida Egas Moniz (após		
cruzamento com a Estrada da		
Carregueira)		
Azinhaga Várzea das Vinhas		
Rua do Pinheiro		
Estrada das Fontainhas		
Rua Gago Coutinho		
Rua Sacadura Cabral		
Estrada Malhada dos Carrascos		Nos dias em que
Travessa do Zambujo		o cantoneiro
Rua João Folheiro		afeto a este
Estrada Real		cantão foi
Rua Terraços da Lezíria		utilizado em
Rua Infante D. Henrique	Bissemanal	outros serviços
Rua Pinhal do Justino	DISSEIIIAIIAI	(substituição de
Rua das Palmeiras		cantoneiros em
Rua Adriano Correia de Oliveira		falta e apoio da
Travessa Adriano Correia de		varredoura não
Oliveira		houve qualquer
Rua Columbano Bordalo Pinheiro		intervenção
Rua Bernardo Santareno		
Rua do Telhal		
Rua Norton de Matos		

#### 3 - INDICADORES DE DESEMPENHO

De acordo com o exposto no Caderno de Encargos, a avaliação da presente prestação de serviços tem, para além da afetação dos recursos humanos constantes no ponto 1 deste mesmo relatório, em conta os seguintes indicadores de desempenho:

# 3.1 – FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS DE AREIAS

Apesar de durante o mês de dezembro a empresa ter efetuado um reforço de remoção de areias através da utilização da varredoura mecânica, continuou-se a observar a acumulação de areias nos seguintes locais:

## > Zona de Samora Correia / Porto Alto

- Estrada Real (principalmente após o cruzamento com a Rua Terraços da Lezíria)
- Bairro Sapal-Entre-Águas
- Alameda do Rio Almansor
- Estrada da Samorena
- Estrada dos Curralinhos
- Avenida das Nações Unidas (principalmente junto aos Curralinhos e na rotunda do Restaurante "A Torre"
- Avenida 25 de Abril
- Estrada das Vagonetas
- Rua dos Operários Agrícolas
- Avenida Egas Moniz
- Estrada da Murteira (com grande acumulação nos separadores da rotunda)

 Rua Mário Viegas (grande acumulação de areias nas traseiras dos prédios)

# Zona de Benavente:

- Rua das Areias (principalmente na zona do estacionamento)
- Rua da Liberdade (principalmente após o cruzamento com a Rua Fernando Figueiredo)
- Bairro Zeca Afonso
- Rua Fernando Figueiredo
- Rua da Fraternidade (grande acumulação de areias no pavimento vermelho que se encontra nas traseiras dos prédios)
- Rua 23 de Abril
- Largo do Calvário (berma após a cruz do Calvário em direção à Zona Ribeirinha)
- Quinta da Palmeira I
- Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo (grande acumulação de areias no passeio e junto ao lancil, principalmente após o cruzamento com a Rua Vasco da Gama)
- Rua do Paço Equestre

# 3.2 - EXISTÊNCIA DE INFESTANTES

Durante o mês de dezembro registou-se a presença de ervas em muitos dos arruamentos que compõem as zoas de intervenção, tendo o corte sido realizado após solicitação dos serviços municipais, designadamente nos seguintes locais:

# > Zona de Samora Correia / Porto Alto

- Rua dos Operários Agrícolas
- Setor 4/16 (principalmente na Rua Fernando Lopes Graça) presença de muitas ervas no passeio, junto ao lancil e nas caldeiras das árvores existentes nos acessos pedonais entre habitações
- Avenida Egas Moniz
- Rua da Samorena (junto ao cruzamento com a Estrada dos Curralinhos)
- Estrada dos Curralinhos
- Estrada da Carregueira
- Rua Eça de Queirós
- Urbanização das Lezírias

#### > Zona de Benavente:

Travessa 25 de Março

# 3.3 - SUMIDOUROS E SARJETAS ASSOREADAS MAIS DE 10 DIAS

No decorrer do mês a que se refere o presente relatório não houve registo de qualquer episódio de assoreamento nos equipamentos de drenagem de águas pluviais.

# 3.4 – RECLAMAÇÃO DE MUNÍCIPES

Ao longo deste mês foram registadas as seguintes reclamações:

- Reclamação apresentada por morador da Urbanização dos Curralinhos, relativamente à falta de limpeza da Rua da Alegria, bem como da existência de uma papeleira que se encontrava cheia durante vários dias;
- Reclamação apresentada pela D. Patrícia relativa à falta de limpeza nos passeios existentes nas traseiras dos prédios na Rua Mário Viegas – Porto Alto (após visita ao local observou-se uma grande acumulação de areias, lixo e presença de ervas);
- Reclamação apresentada pelo Sr. João, morador na Quinta de São José em Benavente, relativa a mau procedimento por parte da empresa, uma vez que procederam ao corte das ervas existentes nos passeios dessa mesma urbanização no dia 06 de dezembro, e apenas procederam à remoção e limpeza dos resíduos daí resultantes na tarde do dia seguinte, após comunicação por parte dos servicos municipais;
- Reclamação por parte de morador na Rua Carlos Batalha Urbanização da Quinta das Cegonhas em Samora Correia, relativa à acumulação de folhas em todos os arruamentos que compõem essa mesma urbanização;
- Reclamação apresentada pela D. Ana Domingos, relativa à falta de limpeza / varreção na Rua Joaquim Alves Inácio em Santo Estêvão, principalmente no que concerne à remoção dos resíduos acumulados nas caixas dos contentores de recolha de RSU;
- Reclamação apresentada pela munícipe D. Odete, relativa à falta de limpeza e presença de ervas na Avenida Mário Mendes Delgado no Porto Alto;
- Reclamação apresentada por morador na Rua António Aleixo Bairro N.ª Sra. de Oliveira em Samora Correia, relativa à falta de limpeza neste mesmo arruamento.

# 4 - REALIZAÇÃO DAS RESTANTES TAREFAS

No que concerne às restantes tarefas, de um modo geral, foram todas realizadas dentro da normalidade, tendo sido efetuado um reforço na limpeza dos sistemas de drenagem das águas pluviais, devido à previsão de condições meteorológicas adversas.

# A responsável

Sílvia Freire – técnica superior de Ambiente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS deu nota que na sequência do relatório do mês de novembro, houve necessidade de reunir com um representante da administração da empresa adjudicatária da prestação do serviço, reunião essa que teve lugar a meados do mês de dezembro e na qual esteve presente, conjuntamente com o senhor presidente da Câmara Municipal.

Realçou que foram assumidos compromissos no sentido de corrigir as anomalias mais prementes e havendo já sinais da disponibilidade para ultrapassar as dificuldades, está expetante quanto ao relatório do mês de janeiro.

O SENHOR PRESIDENTE disse que na sequência das medidas que têm vindo a ser tomadas no sentido de dotar as câmaras municipais de condições para prestar um bom serviço às populações, nomeadamente, no âmbito da contratação, quer de recursos humanos, quer de serviços, espera que a Câmara Municipal seja liberta de um garrote. Aludiu a que se não houver alterações no Código da Contratação Pública, o lançamento de novo concurso terá que ter por base o valor do contrato atual, exceto se as áreas a intervencionar forem aumentadas. Ainda assim, quando as empresas concorrem, sabem quais são as condições.

Referiu que aquando da reunião realizada com um representante da administração da empresa adjudicatária da prestação do serviço, este transmitiu que teve oportunidade de efetuar uma visita aos núcleos urbanos de Benavente e de Samora Correia e considera que o nível de limpeza é satisfatório, comparativamente a outras localidades onde a empresa também opera. Contudo, isso não invalida que a Câmara Municipal continue o seu esforço redobrado para que a situação possa melhorar.

Acrescentou que o representante da administração mencionou que caso o valor base se mantenha, a empresa não irá apresentar proposta para um próximo concurso.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

# 05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

# 05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

# Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 520/2016

Requerente: Emídio Manuel da Silva Pereira e outro

Local: Pinhal da Murteira - Samora Correia

# Informação da Gestão Urbanística, de 27.12.2016

#### 1. Proposta

O presente processo reporta-se ao pedido de legalização de alterações realizadas numa construção sita no local referido em epígrafe e alteração de utilização para instalação de uma clínica.

#### 2. Antecedentes

A obra foi licenciada através do processo n.º 137/95, em nome dos titulares do presente processo. Através do processo n.º 358/97, em nome dos mesmos titulares foi licenciada a obra de ampliação.

#### 3. Plano de Acessibilidades

O processo é instruído com plano de acessibilidades da responsabilidade do seu autor.

# 4. Instrumentos de Gestão Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente a parcela de terreno onde se edificou insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Verde Agrícola, nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações, e correspondentes Cartas de Ordenamento.

# 5. Apreciação do projeto de arquitetura

A proposta apresentada, como obra de legalização para instalação de uma clínica, configura uma atividade de prestação de serviços.

Segundo o Vocabulário Urbanístico da responsabilidade da Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, "constituem equipamentos de utilização coletiva as edificações destinadas à prestação de serviços à coletividade (saúde, educação, assistência social, segurança, proteção civil, etc)."

No Espaço Agrícola, por remissão do disposto na alínea c) do n.º 3 do art. 9.º que estabelece a atividade em Espaço Urbano, Área Urbanizada Verde Agrícola, é admitida

a instalação de equipamento pelo que se coloca à consideração superior a aferição do carácter excecional da edificação.

O projeto de arquitetura é omisso no que concerne aos estacionamentos públicos, solicitando-se essa correção ao projeto.

As construções erigidas a tardoz, conforme fotografia aérea, são omitidas no projeto, não se detetando a existência dos respetivos processos de licenciamento. Superiormente deve ser estabelecido um prazo para a legalização dessas construções, para que seja reposta a legalidade urbanística.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Parecer:	Despacho:
Face ao exposto, propõe-se o deferimento da legalização de alterações e alteração de uso para serviços. Não obstante, submete-se à consideração o caráter excecional da edificação. Propõe-se a notificação do requerente quanto à correção do projeto no que respeita ao estacionamento e o esclarecimento relativo às construções a tardoz. À consideração superior.	À reunião da CMB. 28.12.2016
28.12.2016	
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade admitir o caráter excecional da edificação em Espaço Urbano, Área Urbanizada Verde Agrícola, devendo o processo seguir a tramitação preconizada na informação técnica, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

# A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.12.2016

# Ponto 10 – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / MORADIA, PISCINA E VEDAÇÃO

Processo n.º 243/2005

Requerente: E.C.M. - Engenharia e Construção, Lda.

Titular: Banco BIC Português, S.A.

Local: Vila Nova de Santo Estêvão, Lote 325 – Santo Estêvão

Teor do despacho: "Concordo. Homologo. Averbe-se."

# 06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

# **Ação Cultural**

## Ponto 11 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Talentos à Descrição

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para ensaios e apresentação

do 6.º Musical.

Datas pretendidas: 3 fevereiro, 10 e 24 de março, 21 e 28 de abril, 6 e 7 de maio de

2017

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES recordou que a associação Talentos à Descrição acolhe o Coreo Dance Project, conhecido da comunidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

# Ponto 12 - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de: "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase" – Auto de Suspensão de Trabalhos / Aprovação – Retificação da deliberação de 27-12-2016;
- Empreitada de: "Ampliação e Requalificação da EB1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia" Auto de Aceitação Conservação e Manutenção de Zonas verdes / Aprovação Retificação da deliberação de 27-12-2016;
- Licença administrativa / Legalização de alterações.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e um minuto.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada. E eu.

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.